



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

PORTARIA TRT GDG Nº 450/2019

(Protocolo TRT nº 00543/2019)

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular, Substituto e fiscais, na formalização do **CONTRATO TRT Nº 42/2019**, firmado entre o TRT 13ª Região e a empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a aquisição e instalação de servidores padrões racks, com suporte de serviços associados, incluindo prestação de assistência técnica em garantia:

- **Gestor Titular: ROMULO ALEXANDRE FERNANDES SILVA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 201.266.513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: BRENO MORENO LUNA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, Classe "A", Padrão 03, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO:

- **Fiscal Técnico: WILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 5, Matrícula nº 201.328.008, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Administrativo: PAULO ROBERTO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", Padrão "13", Matrícula nº 245.163.500, lotada na Secretaria Administrativa – SADM.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001, do ATO TRT GP nº 189/2018 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT 13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral